



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 64, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Determina ponto facultativo no dia 17 de outubro de 2022 para atividades comerciais no âmbito do Município de Pombos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a Data Comemorativa do dia do Comerciante, fixada no art. 7º da Lei nº 12.790, de 14 de março de 2013.

CONSIDERANDO que tradicionalmente a data comemorativa é transferida para a 3ª (terceira) segunda-feira do mês de outubro;

CONSIDERANDO que o funcionamento do comércio é mais uma oportunidade para vendas, visando a recuperação das perdas que o setor veio sofrendo durante a pandemia da COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Município de Pombos para atividades comerciais no dia 17 de outubro de 2022 (segunda-feira), em razão do "Dia do Comerciante", em antecipação da data disposta na Lei Federal nº 12.790/2013.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º não se aplica às repartições públicas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 14 de outubro de 2022.

  
MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA  
PREFEITO